



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.882, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Concede benefício emergencial em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), dentre as quais são incluídas suspensões de funcionamento a diversas atividades de comércio e serviços na Capital, que impactam a vida de cidadãos;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS de criação de medidas emergenciais de amparo aos cidadãos impactados, os quais não se enquadram nos benefícios eventuais previstos na Portaria SEDES nº 37, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Palmas, Edição nº 2.330, de 18 de setembro de 2019, pág. 12, embasada na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 22, e Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º É concedido Benefício Emergencial Kit-Alimentação ao trabalhador que exerça atividade econômica no Município, cujo funcionamento tenha sido suspenso pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e que preencha cumulativamente os requisitos a seguir:

I - maior de 18 (dezoito) anos;

II - não tenha emprego formal regulamentado pela Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT);

III - não seja servidor público, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, ou, ainda, contratado temporário;

IV - não seja titular:

a) de mandato eletivo;

b) de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego;

V - que exerça atividade em uma das seguintes condições:

a) microempreendedor individual (MEI);

b) autônomo inscrito no cadastro de contribuintes do município de Palmas;

c) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do caput do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou do inciso I do § 2º do mesmo artigo.

§ 1º Fica limitado a 1 (um) membro da mesma família o recebimento do kit-Alimentação.

§ 2º Não farão jus ao benefício os trabalhadores que tenham recebido cesta básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos últimos (30) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º A solicitação do benefício emergencial será realizada eletronicamente, por meio do endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br.

Art. 2º Os trabalhadores contemplados com o Kit-Alimentação serão informados por meio de publicação no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br e no Diário oficial do Município, sobre as datas e locais em que o benefício será entregue.

§ 1º O beneficiário deverá comparecer portando documento oficial com foto para o recebimento do Kit-Alimentação.

§ 2º Não será entregue o Kit-Alimentação por meio de procuração ou outro instrumento sub-rogatório.

Art. 3º O benefício será mensal enquanto persistir os efeitos do Decreto nº 1.856, de 14 de março 2020, que findarão com a cessação da emergência em saúde e/ou com o retorno das atividades abrangidas pela suspensão de funcionamento.

Art. 4º São responsáveis pela regulamentação e implementação do benefício:

I - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego;

III - a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

IV - a Fundação Cultural de Palmas;

V - a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

VI - a Agência Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.883, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Redistribui o cargo de provimento em comissão que especifica, da tabela de cargos da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para a tabela de cargos da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ambas constantes do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II do Anexo VII-A ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V do mesmo Decreto.

Art. 2º É revogado o item 1.1 do inciso I do Anexo VII-A ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 334 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 27 de abril de 2020:

I - Agência Municipal de Turismo:
Secretário Executivo – DAS-1:
WILLIAN RIBEIRO BRITO.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Secretário Executivo – DAS-1:
PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Secretário Executivo – DAS-1:
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 335 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RODOLFO COSTA BOTELHO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 336 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar REGIANE ROCHA DE SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 270, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020009884,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUCIANO DE SOUZA, a partir de 7 de fevereiro de 2020, do cargo efetivo de Professor II-40h, matrícula nº 413000569, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020018033,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RAYANE RODRIGUES CHAVEIRO, a partir de 16 de março de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 413036677, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020018083,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de MYLENA DE ARAUJO OLIVEIRA, a partir de 17 de março de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 413036679, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 316-NM, de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, de 14 de abril de 2020, que nomeou VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, quanto ao período, onde se lê: a partir de 6 de abril de 2020; leia-se: a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 122-CT, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.428, de 11 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: CLEITON EDMAR MOREIRA; leia-se: CLEILTON EDMAR MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 27 de abril de 2020:

I - Agência Municipal de Turismo:
Gerente de Estruturação Turística – DAS-7:
WILLIAN RIBEIRO BRITO.

II - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
CRISTIANO COELHO DO CARMO.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-2:
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 240-DSG, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, que designou REGIANE ROCHA DE SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Análise de Projetos - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 129 GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 01/2020, referente ao Processo Nº 2019104899, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, empresa privada, CNPJ Nº 27.300.795/0001-00, que diz respeito a aquisição de equipamentos de informática (nobreaks).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	André Higo da Silva Gomes	413038700
SUPLENTE	Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886
SUPLENTE	Neuma de Araújo Barbosa	413019754

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 130 GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2020, referente ao Processo Nº 2019104899, firmado entre o Município de Palmas e a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, empresa privada, CNPJ Nº 08.990.948/0001-43, que diz respeito a aquisição de equipamentos de informática (computador e monitor).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	André Higo da Silva Gomes	413038700
SUPLENTE	Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886
SUPLENTE	Neuma de Araújo Barbosa	413019754

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 131 GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 04/2020, referente ao Processo Nº 2019104899, firmado entre o Município de Palmas e a empresa JNT INFORMÁTICA EIRELI, empresa privada, CNPJ Nº 29.663.588/0001-45, que diz respeito a aquisição de equipamentos de informática (computador e monitor).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	André Higo da Silva Gomes	413038700
SUPLENTE	Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886
SUPLENTE	Neuma de Araújo Barbosa	413019754

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 137/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2020002169, de 14 de janeiro de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 01/2020 – SEISP, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 251, de 20 de janeiro de 2012, em seus artigos primeiro e segundo, diz que:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, que prestam serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas.

Art. 2º O adicional a que se refere o art. 1º deste Decreto será de 30% (trinta por cento) referente a grau médio, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, temporários, que prestam serviços nos cemitérios públicos de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	AMILTON SOUZA DA SILVA	413034280
2	DILSON RIBEIRO CUNHA	413034242
3	EDVAN LAGO VIEIRA	413038775
4	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE AGUIAR	413035735
5	IONE PEREIRA CUNHA	413034256
6	JAMIL RIBEIRO CUNHA	413034250
7	JOSE FERREIRA LIMA	413034518
8	JOSE PEREIRA ROCHA CHAGAS	413034269
9	LUCIANO PEREIRA CUNHA	413034408
10	RONISCLE LACERDA DE SOUSA SANTOS	413034375
11	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	413034380

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 138/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2020002169, de 14 de janeiro de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 01/2020 – SEISP, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, diz que:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, temporários, que prestam serviços no aterro sanitário, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ANTONIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	413038748
2	EDUARDE GOMES COELHO	413038795

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 139/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2020002169, de 14 de janeiro de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 01/2020 – SEISP, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, art. 1º, de 17 de Março de 2004, atribuindo 10% sobre o vencimento aos prestadores de serviços de varrição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, vínculo temporário, que prestam serviços na varrição, a partir de 2 de dezembro de 2019, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA MENEZES LIMA	413038914
2	BRUNO DOS SANTOS SOUSA	413038946
3	CELINA ALVES PINHEIRO	413038911
4	CICERO ANTONIO DA SILVA	413038915
5	FABIA MACHADO VIEIRA	413038999
6	LORENA DA SILVA TEIXEIRA	413038957
7	LUCIANA MACHADO VIEIRA	413038955
8	LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA	413038953
9	MARILENE LOPES DOS SANTOS	413038947
10	NELCIVANE PEREIRA ALVES	413038978
11	RAILANA ALVES DA SILVA	413038992
12	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	413038968
13	VALDELICE PASSOS GUSMÃO	413038958
14	VIVIANE NERES ARAUJO DOS SANTOS	413038952

Art. 2º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, vínculo temporário, que prestam serviços na varrição, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	CRISTIANA SILVA DE SOUSA	413038809
2	CRISTIANE SOARES GUIMARAES	413034357
3	EDIMAR DOS SANTOS SOUSA	413034318
4	JARLENE MOURA NONATO	413034249
5	JOAO BERTO ALVES GLORIA	413034474
6	JOSE ALVES GALVAO	413038985
7	JOSE DORVILLE ROCHA LIMA	413038753
8	KAROLINE ARRAES DA SILVA	413035355
9	LEILIANE GOMES DOS SANTOS	413035614
10	MANOEL SILVA DOS ANJOS	413035831
11	MAURICIO DIAS AIRES	413038882
12	MAYCON DOUGLAS ALVES BATISTA	413035289
13	SIDINEI PEDRO JANUARIO BARROS	413034453
14	VALTO BARROS DE SA JUNIOR	413038934

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 140/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2020002169, de 14

de janeiro de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 01/2020 – SEISP, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 238, de 9 de novembro de 2011, em seu artigo primeiro, diz que:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, integrantes dos quadros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, lotados nos setores de Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical, que atuam em atividade de risco.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), aos servidores temporários, que prestam serviços na Sinalização Viária, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	ADELSON BATISTA DE ALMEIDA	413034798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	ANTONIO CARLOS DIAS PINTO	413034355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	413034351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	CICERO MARTINS ROMÃO DOS SANTOS	413034381	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS
5	LUCAS REIS DA COSTA POSSIDONIO	413034532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 141/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2020002169, de 14 de janeiro de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 01/2020 – SEISP, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, diz que:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalham habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, temporários, que presta serviços no Lava Jato, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listado abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	EDVAN ALVES DA SILVA	413034301

Art. 2º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, temporários, que prestam serviços no Comboio de Abastecimento, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ELVIS ALBINO DE SOUSA	413034421
2	RAYKY DE CIRQUEIRA PINTO AZEVEDO	413038838

Art. 3º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, temporários, que prestam serviços na Operação Tapa Buraco, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ABRAAO RODRIGUES CERQUEIRA	413034346
2	ADONIAS FERREIRA NUNES	413038742
3	ALONCO TAVARES DIAS	413034278
4	ANTONIO FRANCISCO SANTOS CARVALHO	413035757
5	ANTONIO SOUSA DA SILVA	413034287
6	DELFINO SOARES COSTA	413034240
7	DIEGO PEREIRA ALENCAR	413038995
8	EDVALDO MENDES CARVALHO	413038779
9	EMILSON ALVES DA SILVA	413034476
10	FRANCISCO EDER SANTOS CARVALHO	413034345
11	GUILHERME ALMEIDA DA SILVA	413038921
12	IALDO MOREIRA ROCHA	413034254
13	IDEJONES TELES DE FRAGA	413034528
14	ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS	413038850
15	IRAMAR BEZERRA DA SILVA	413038834
16	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	413038761
17	JOAO BONFIM BARBOSA	413035557
18	JOAQUIM NETO TAVARES NUNES	413034289
19	JOSE DA SILVA SANTOS	413038861
20	JOSE IRAMIR MOTA MOURA	413038843
21	LEANDRO DA CONCEICAO RODRIGUES	413038790
22	LUCAS MENDES DE ALMEIDA	413035043
23	LUZIEL MOREIRA ROCHA	413034438
24	MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA	413034448
25	MARCIO ROCHA PEREIRA	413035069
26	MARIM FILHO PEREIRA GOMES	413034220
27	RAILAN RIBEIRO RIOS	413034533
28	REGISVANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	413035642
29	RODRIGO MIRANDA DA SILVA	413034373
30	TIAGO TOMAS MEDEIROS	413038924
31	UELITON ALVES PINTO	413034439
32	VALDIVINO ALVES SOBRINHO	413034221
33	WERMES RIBEIRO TAVARES	413034223
34	WILLIAN ALVES DA SILVA	413038964

Art. 4º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, temporários, que prestam serviços no Recapeamento Asfáltico, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADAÓ LACERDES DE MORAES	413034268
2	ALCEU DE AGUIAR ALBUQUERQUE	413038863
3	ALDI LOPES CARVALHO	413038743
4	ANTONIO CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO	413038864
5	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	413038796
6	ANTONIO PEREIRA MARTINS	413038755
7	AVERLAN GOMES DE OLIVEIRA GOES	413034348
8	BATISTA LOPES RODRIGUES	413034290
9	BRUNO DE FRANCA FIDELES	413034309
10	CARLOS ALBERTO RAMALHO FERREIRA	413038816
11	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES	413034312
12	CELIO RODRIGUES DOS SANTOS	413038917
13	CICERO DEYVET LOPES DA SILVA	413038874
14	CICERO GOES PEREIRA	413038936
15	CLEUBIO GONCALVES DE JESUS	413034326
16	COSME TRANQUEIRA DA LUZ	413034216
17	DEJAILTON ALVES DE SOUSA	413038949
18	DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	413038972
19	DORISMAR PEREIRA DE ARAJO SILVA	413038884
20	DOUGLAS FERREIRA DA CONCEICAO	413039019
21	EDENILSON PEREIRA	413038783
22	EDIR GENESES MOREIRA	413038888
23	EDISON DA CONCEICAO	413034441
24	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	413036179
25	ELIO DE SOUSA SANTOS	413035191
26	ELMISON XAVIER DE SOUSA	413034784
27	ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO	413038829
28	EVANDRO DE SOUSA SANTOS	413038794
29	FABIO GOMES DE SOUZA	413034492
30	FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA	413038893
31	FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	413038897
32	FRANCISCO FERNANDO COSTA SAMPAIO	413034419
33	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	413034413
34	FRANCUER DA CRUZ SOUSA	413038840
35	GABRIEL PEREIRA REIS	413038798
36	GABRIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA	413038844
37	HALEX JUNIOR DE JESUS RIBEIRO	413038993
38	ISAAC FERREIRA DE BRITO	413034258
39	IVANILDO FERREIRA SANTOS	413038811
40	JOAO GUALBERTO ABADE FILHO	413038822
41	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	413039028
42	JULIO CESAR DA SILVA SOEIRO	413038824
43	JUNIO RAMOS DA SILVA	413034337
44	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	413038784
45	LUAN PAULINO GUIMARAES	413035179
46	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	413038821
47	LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA	413034499
48	LUIS GONZAGA PAIXAO DO NASCIMENTO	413038797

49	LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR	413038751
50	MANOEL MESSIAS RODRIGUES SILVA	413038799
51	MARCELO DA SILVA SALES	413038859
52	MARCIO CARVALHO DA SILVA	413038807
53	MARCOS ANTONIO E SILVA SOUZA	413038814
54	MARCOS VINICIUS MELQUIADES BARBOSA	413038880
55	MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA	413038929
56	MURILO DE ARAUJO MACHADO	413038883
57	IVALDO ASSIS RIBEIRO	413038853
58	ODILON PEREIRA VIRGOLINO	413038849
59	PAULO DE SOUSA SILVA	413038812
60	PEDRO VANDERLAN DOS SANTOS BARBOSA DE CARVALHO	413038765
61	RAIMUNDO LENIVALDO RAMOS SAMINES	413034378
62	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS	413038881
63	RICARDO PEREIRA DIAS	413038810
64	ROBERTO BRITO DE MATOS	413038894
65	ROMULO DA SILVA ARAUJO	413038901
66	RONI VON RODRIGUES SOARES DA CRUZ	413034768
67	SILVANE XAVIER DE ALMADA	413034524
68	VALDEIS ALVES DA SILVA	413034443
69	WANDERSON PEREIRA DIAS	413038965
70	WELLINGTON FERNANDES DE ALELUJA	413038730
71	WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE	413038727
72	WEVERTON DA SILVA SERPA	413038889

Art. 5º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos AGENTES DE OBRAS E SERVIÇOS, temporários, que prestam serviços no Recapeamento Asfáltico, a partir de 2 de janeiro de 2020, conforme listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	413034364
2	JULIO FRANCISCO DE PAIVA	413034384
3	RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR	413037661
4	REGIS GONCALVES BEZERRA	413037638

Art. 6º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, temporário, que presta serviço no Recapeamento Asfáltico, a partir de 6 de janeiro de 2020, conforme listado abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	LEOMAR SOUSA MORAES	413039017

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RITA OLIVEIRA COSTA

PROCESSO: 2020013551

MATRÍCULA: 413.018.609

CARGO: Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Programa de Residência em Saúde

DESPACHO Nº 118/2020/GAB/SEPLAD

RETIFICAR, o DESPACHO Nº 112/2020/GAB/SEPLAD que concedeu a Licença para Programa de Residência em Saúde a servidora RITA OLIVEIRA COSTA, publicada na edição nº 2.457, 25 de março de 2020, do Diário Oficial do Município. Onde se lê: "o afastamento para cursar com remuneração o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.". Leia – se: o afastamento para cursar sem remuneração o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade..".

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FERNANDA JOSE DE TOLEDO COELHO

PROCESSO: 2020016944

MATRÍCULA: 413021096

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 119/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 1º de abril de 2020 a 1º de abril de 2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOÃO MOREIRA MIRANDA

PROCESSO: 2020012879

MATRÍCULA: 413007680

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 120/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos, no período de 16 de março de 2020 a 16 de março de 2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EMERSON BORGES FERRÃO

PROCESSO: 2020009145

MATRÍCULA: 156031

CARGO: Arquiteto

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 121/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 181/2020-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 17/03/2020 a 17/03/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ILDENER DE MARIA SANTOS TAVARES

PROCESSO: 2020003861

MATRÍCULA: 413013301

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 122/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013, considerando a CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 1267060155202040005321300163204 6, de 7 de janeiro de 2020, resolvo REVOGAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, a Redução de Carga Horária, concedida sub-judice ao(à) requerente conforme manifestação da Junta Médica Oficial através do Laudo Médico Pericial nº 141/2020-JMO.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Estabelece as normas de utilização e controle dos equipamentos de telefonia móvel cedidos em comodato pela Administração Pública Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2014 e art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os aparelhos telefônicos móveis celulares institucionais destinam-se ao uso exclusivo de assuntos de interesse do serviço público da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo de uso pessoal e exclusivo do servidor que possui a guarda, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A utilização de telefonia móvel pode ter caráter contínuo ou temporário.

**CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**

Art. 2º. O serviço de telefonia móvel celular de uso contínuo ou temporário será concedido aos servidores da Prefeitura de Palmas autorizados para realização de ligações nacionais e acesso a pacote de dados.

§ 1º O serviço de roaming internacional é restrito ao(s) servidor(es) que estiver(em) em viagem para fora do país em virtude de designação pela Prefeitura Municipal de Palmas.

§ 2º As solicitações de liberação do serviço de roaming internacional deverão, obrigatoriamente, ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em função de procedimentos técnicos de caráter operacional da empresa prestadora dos serviços.

Art. 3º. A solicitação de aparelhos telefônicos móveis celulares deverá ser feita através da abertura de processo administrativo para esse fim, onde deverá constar o "Formulário de Solicitação de Serviço de Telefonia Móvel", Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo servidor usuário e o titular da Unidade Gestora e ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. Quando ocorrer a substituição do aparelho o usuário deverá entregar o aparelho antigo a Secretaria de Finanças no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do aparelho novo.

Art. 5º. O usuário detentor de aparelho celular de uso contínuo ou temporário, quando exonerado/demitido do cargo comissionado ou efetivo, ou desligado da Prefeitura Municipal de Palmas, deverá entregar o aparelho e os acessórios a Unidade Gestora onde estava lotado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para baixa de sua responsabilidade, devendo a Secretaria de Finanças, assim que comunicada, suspender imediatamente os serviços.

Parágrafo único. A área de RH da Unidade Gestora informará a Secretaria de Finanças a exoneração/demissão do ocupante de cargo comissionado ou efetivo, ou seu desligamento da Prefeitura Municipal de Palmas, quando da publicação do ato, e devolverá o aparelho celular.

Art. 6º. No ato do recebimento do telefone celular para uso contínuo ou temporário, bem como dos respectivos acessórios, o usuário deverá assinar o "Termo de Responsabilidade e Cautela", Anexo II, desta Instrução Normativa.

Art. 7º. Os telefones celulares de uso temporário podem ser destinados aos servidores, em caráter eventual, para o desempenho de missões que, a critério do dirigente da Unidade demandante, exijam sua utilização, ficando estes aparelhos alocados na Secretaria de Finanças.

§ 1º O pedido de utilização de telefone celular de uso temporário para utilização em missões, viagens ou eventos internacionais deverá ser encaminhado através do "Formulário de Solicitação de Serviço de Telefonia Móvel", Anexo I, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da utilização.

§ 2º Aos usuários de aparelhos celulares de uso temporário, deverá ser informado, ainda, o período de utilização, especificando a data de início e término da viagem, além do local de destino.

§ 3º A devolução do aparelho deverá ocorrer nas mesmas condições do recebimento, para baixa no termo de responsabilidade e cautela, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do término da viagem ou evento, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre possíveis danos causados por mau uso ou uso inadequado do aparelho e dos serviços de telefonia móvel.

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 8º. O uso dos meios de comunicação telefônica de qualquer natureza, e comunicação direta, destinam-se exclusivamente ao serviço, devendo sua utilização caracterizar-se pela objetividade e concisão, de forma a evitar-se a indisponibilidade prolongada das linhas.

Art. 9º. Fica o usuário responsável pelo uso e guarda dos aparelhos e equipamentos de comunicação, cabendo-lhe indenizar a Prefeitura Municipal de Palmas em caso de uso indevido, extravio, quebra ou eventual dano, após apuração com o devido processo administrativo.

Parágrafo único. A utilização dos equipamentos deverá observar as recomendações dos respectivos fabricantes, bem como as normas técnicas da comodataria, principalmente aquelas que proporcionem economia e segurança na operação dos mesmos.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças é responsável pela gestão dos serviços de telefonia móvel, concessão dos aparelhos celulares por comodato e do respectivo contrato.

Parágrafo único. Fica o servidor que utilizar o aparelho em comodato ciente que, caso a Administração Municipal rescinda o contrato com a Empresa, será obrigatória também a devolução imediata do equipamento móvel.

Art. 11. Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio do aparelho e/ou acessórios, cabe ao usuário:

I - solicitar, imediatamente, à Secretaria de Finanças o bloqueio da linha;

II - registrar ocorrência policial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

III - comunicar formalmente o fato à Secretaria de Finanças para que sejam adotadas, se for o caso, as providências relacionadas à apuração de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

§ 1º No caso de viagem internacional a comunicação deverá ser feita junto à autoridade local competente.

§ 2º Além das providências estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo, comprovada a sua responsabilidade pelo extravio ou dano causado ao aparelho, o detentor de telefone móvel deverá promover a sua reposição por outro da mesma marca e modelo, ou similar, com a respectiva nota fiscal para comprovar a sua procedência, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Nos casos de prestação de serviço de telefonia com fornecimento de aparelhos em comodato, o usuário deverá, obrigatoriamente, restituí-lo nos casos descritos no § 2º.

Art. 12. É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado.

Art. 13. Caberá ao usuário, uma vez cessados os motivos e as condições pelos quais os equipamentos lhes foram destinados, devolver o equipamento sob sua responsabilidade, dando-se baixa no respectivo termo de responsabilidade e cautela.

Art. 14. Cabe ao usuário de aparelho telefônico móvel celular institucional mantê-lo ligado ininterruptamente.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à Secretaria de Finanças:

I - orientar os usuários sobre a forma correta de utilização dos equipamentos;

II - orientar os usuários sobre as obrigações que assumem ao receber os equipamentos e divulgar as informações relacionadas com os serviços disponibilizados pela Prefeitura de Palmas para utilização dos mesmos;

III - controlar e executar a manutenção dos equipamentos disciplinados por esta IN, inclusive o acompanhamento da adequada utilização;

IV - controlar e verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos de telefone móvel e dos respectivos acessórios, com registro de eventual ocorrência por ocasião de seu recebimento;

V - acompanhar e controlar as faturas referentes aos serviços de comunicação;

VI - providenciar junto à operadora os serviços e facilidades necessárias à execução das atividades da Prefeitura de Palmas;

VII - manter registro e controle de linhas, bem como da distribuição dos respectivos aparelhos, quanto à localização física, Unidade ou Subunidade responsável.

Art. 16. Compete aos usuários de linhas e aparelhos móveis cedidos em comodato:

I - obedecer às recomendações do fabricante e da Prefeitura de Palmas, bem como as normas técnicas da comodataria;

II - zelar pelo uso racional da linha, evitando a utilização desnecessária ou em local que disponha de outros meios menos onerosos de comunicação;

III - zelar pela conservação e guarda do aparelho, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que lhes forem solicitados relacionados com as despesas decorrentes da utilização dos serviços;

IV - promover o ressarcimento das ligações realizadas em caráter particular, quando devido.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Palmas que utilizarem os serviços contratados por meio da Secretaria e Finanças deverão descentralizar os recursos orçamentários suficientes no início do exercício, promovendo ajustes, caso necessários.

Art. 18. O fornecimento de serviço de telefonia móvel e internet móvel fica condicionado à disponibilidade do número de acessos e ao valor global do contrato.

Art. 19. Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa a cessão dos aparelhos móveis disponibilizados aos servidores municipais em forma de comodato.

Art. 20. Os órgãos e entidades municipais deverão realizar as providências necessárias à implantação dos procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 21. Fica revogada qualquer disposição do mesmo nível hierárquico ou inferior anteriormente estabelecida sobre procedimentos de concessão na modalidade comodato de aparelhos móveis institucionais pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 22 dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2020
"FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL"

1 - DADOS DO SERVIDOR USUÁRIO	
NOME:	
CPF	Matricula
E-MAIL	TELEFONE
UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO
NOME DO CARGO:	
2 - TIPO DE SERVIÇO SOLICITADO	
CELULAR DE USO CONTÍNUO ()	CELULAR DE USO TEMPORÁRIO ()
NO CASO DE USO TEMPORÁRIO PREENCHER CAMPOS ABAIXO	
PERÍODO DA UTILIZAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	
JUSTIFICATIVA DO TITULAR DA UNIDADE:	
TIPO DE EVENTO:	
LOCAL DE DESTINO:	
3 - DADOS DO TITULAR DA UNIDADE	
NOME:	
CPF	Matricula
E-MAIL	TELEFONE
UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO
PALMAS-TO, ___ DE ___ DE _____	
NOME DO TITULAR DA PASTA	NOME DO SERVIDOR USUÁRIO

ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2020
"TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA"

1 - DADOS DO SERVIDOR USUÁRIO	
NOME:	
CPF	Matricula
E-MAIL	TELEFONE
UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO
NOME DO CARGO:	
2 - DADOS DO APARELHO	
CONTRATO	TIPO DE CONTRATO
MARCA	MODELO
NÚMERO DA LINHA	OPERADORA
ACESSÓRIOS	
3 - TIPO DE SERVIÇO UTILIZADO	
CELULAR DE USO CONTÍNUO ()	CELULAR DE USO TEMPORÁRIO ()
NO CASO DE USO TEMPORÁRIO PREENCHER CAMPOS ABAIXO	
PERÍODO DA UTILIZAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	
JUSTIFICATIVA DO TITULAR DA UNIDADE:	
TIPO DE EVENTO:	
LOCAL DE DESTINO:	

Por este Termo de Responsabilidade e Cautela responsabilizo-me pela guarda e posse do bem relacionado, respondendo perante a Prefeitura Municipal de Palmas em caso de furto, roubo, extravio ou semelhante, bem como pela má utilização ou qualquer dano causado ao bem, comprometendo-me a ressarcir um aparelho igual ou de valor equivalente, na ocorrência de qualquer um dos eventos referidos.

Comprometo-me, ainda, a utilizá-lo de forma estritamente funcional, no período em que exercer funções no âmbito da Prefeitura de Palmas, obrigando-me a devolvê-lo em perfeitas condições de uso, nos casos de exoneração ou a pedido da autoridade responsável.

Atesto o recebimento de cópia da Instrução Normativa nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, que estabelece os procedimentos operacionais para a utilização de telefonia móvel no âmbito do Município de Palmas.

Nestes termos, e após conferir e assentir, declaro que recebi o bem relacionado e que o mesmo se encontra em perfeita condição de uso:

PALMAS-TO, ____ de ____ de ____ 20 ____

NOME DO SERVIDOR USUÁRIO

DATA DE DEVOLUÇÃO: ____ de ____ de ____ 20 ____

Atesto que o aparelho foi devolvido em nas seguintes condições:

Em condições de uso: () SIM () NÃO

Responsável pelo recebimento: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo nº: 2019085670

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, com a finalidade de atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2020, sucedido em 04/02/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: FERRARI E CARDOSO LTDA - ME					CNPJ/MF: 26.962.126/0001-30	
LOTE	ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
01	01	2.700	Serviço	LAVAGEM SIMPLES CARRO DE PASSEIO (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna)	31,50	85.050,00
	02	500	Serviço	LAVAGEM GERAL CARRO DE PASSEIO (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna, polimento com cera, sem motor)	51,00	25.500,00
	03	800	Serviço	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna)	49,00	39.200,00
	04	170	Serviço	LAVAGEM GERAL CAMIONETE (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna, polimento com cera, sem motor)	86,00	14.620,00
	05	750	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE MOTO (Lavagem sendo pintura externa)	20,00	15.000,00
02	01	150	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE VAN (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna)	60,00	9.000,00
	02	40	Serviço	LAVAGEM GERAL DE VAN (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera, sem motor)	80,00	3.200,00
	03	150	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ÔNIBUS (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna)	99,00	14.850,00
	04	50	Serviço	LAVAGEM GERAL DE MICRO ÔNIBUS (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera, sem motor)	120,00	6.000,00
	05	300	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna)	120,00	36.000,00
	06	120	Serviço	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera, sem motor)	130,00	15.600,00
	07	90	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna)	55,00	4.950,00
	08	35	Serviço	LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS (Lavagem sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera, sem motor)	120,00	4.200,00

Palmas -TO, 24 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

Processo nº 2019069180, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, que contempla o empreendimento Palmas Vertical Residence North II. Empresa Vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.777.465/0001-41, Valor: R\$ 150.818,38 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais, trinta oito centavos). Data da realização: 20/01/2020.

Palmas, 24 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº 2019079546. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de instalação de peças, equipamentos e acessórios na Torre de Transmissão de Sinal de TV de Buritirana para implantação de Sinal Digital. Empresa Vencedora: SATELITE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ Nº: 09.496.145/0001-08. Valor total: R\$ 29.570,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais). Data da realização do certame: 11/03/2020.

Palmas -TO, 23 de abril de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de maio de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para registro de preços, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Av. LO-09 c/ NS-02, instruído no processo nº 2019079896. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 28/04/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 23 de abril de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 16h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de maio

de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo o objeto é a aquisição de Areia grossa lavada, Areia fina lavada, Pó de Seixo, Seixo Britado nº 00, Seixo Rolado nº 01, Seixo Rolado nº 02 e Seixo Rolado nº 03, instruído no processo nº 2020012076. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 28/04/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 23 de abril de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA ME-EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de maio de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo o objeto é a aquisição de grama esmeralda, instruído no processo nº 2020016300. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 28/04/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 23 de abril de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de maio de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória I, conforme Projeto de Trabalho Social – Preliminar – PTS-P, aprovado pela Caixa Econômica Federal, instruído no processo nº 2019092856. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 24 de abril de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 038/2020/SEISP, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2020, firmado com a empresa Construtora Caiapó Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.518/0001-43, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 04 - Quadras T-30, T-31, T-32 e T-33 no Jardim Taquari).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	210753/D-TO	413034036
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 039/2020/SEISP, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2020, firmado com a empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 02 – Quadras 408 Norte e 212 Norte).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	155921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 040/2020/SEISP, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº

02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2020, firmado com a empresa EB Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.846/0001-09, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 01 – Quadras 508 Norte e 506 Norte).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	155921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 041/2020/SEISP, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2020, firmado com a empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de

obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 03 - Quadras T-20 e T-21 no Jardim Taquari).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Juscelino Godoy Brito	210753/D-TO	413034036

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para abertura de eixo de visada para locação topográfica da Avenida NS 05, trecho entre a Av. LO 03 e Av. LO 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0226, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA, matrícula funcional nº 258051, cargo Professor – Nível III, função Professora de Séries Iniciais,

lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para 40h, a partir de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0235, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413025851	ANA RUTE LIMA DA SILVA SANTOS	II	A	02/02/2019
2.	413023064	JAZIVARAMOS DE JESUS	II	A	11/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as Associações e/ou Agricultores: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 42.019,00 (Quarenta e dois mil e dezenove reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP, com o valor total de R\$ 54.330,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais); COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO, R\$ 70.746,50 (Setenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); foram julgados vencedores do Processo nº 2019098042, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de abril de 2020.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACE MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

A Comissão de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 25.175,20 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO –

APRAFEP, com o valor total de R\$ 45.881,60 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019105684, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de abril de 2020.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Cristiano de Mello Alves, inscrito no CPF nº 576.016.581-04 e portador do RG nº 3576701 DGPC/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 5.935,70 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 – 02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.721,10 (oito mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70 por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05 por meio do seu representante legal a Srª. Eliane Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 017.888.451-02 e portador do RG nº 832.008. SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI ; inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 – Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa PRAPTEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2019100196
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2019100196.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1106.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 – Natureza da despesa: 33.50.30 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO N.º: 2020020078
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: C.F. NEVES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES
 OBJETO: Reestruturação Física no Telhado dessa Unidade de Ensino
 VALOR TOTAL: R\$ 15.774,68 (Quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020078.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057
 Natureza da despesa: 33.50.39, 44.50.51 Fonte: 002000360,002000361, 002000365,003040360,003040361,003040365,0020090361, 0020090365,003090040,001012360,001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO e Empresa C.F. NEVES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ nº 32.521.470/0001-97 por meio de sua representante legal a Sr.ª Cleidiane Fonseca Neves, inscrito no CPF sob n.º 014.392.251-33, e portadora do RG n.º 354.929 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 356-LOT.SEMUS/ASSEX/GGFPF, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

LUCILENE SILVA OLIVEIRA LOPES – Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
 Assessora Executiva
 Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 357-LOT.SEMUS/ASSEX/GGFPF, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

ANA PAULA PARENTE BARROSO – Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
 Assessora Executiva
 Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 358-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 02 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

MOISÉS SOUSA DA SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 359-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 02 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

KAREN CAROLINNE XAVIER GONCALVES – Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 381-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 382-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM – Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 383-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza para o Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 973, a servidora municipal IVANISCE JOSE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 240241.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 384-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

UISLANE SOUZA GOMES – Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 385-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/

GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

AINOÃ CRISTINA LEITE MASSULLI – Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 386-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal ALLANÁ LIMA MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413035946.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 387-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal HÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 293591.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 388-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

CLAUDIANA RIBEIRO BRITO MILHOMEM – Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2020

Altera o Art. 2º da Portaria N.º 09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Altera as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 2º da Portaria N.º09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, passa a vigorar com as redações a seguir:

“Art. 2º
a) Advânia Tavares dos Santos, presidente;
b) Helena Barbosa dos Santos, matrícula nº 413.032.154;
c) Ana Cerqueira Costa Castro, matrícula nº 413.038.416;
d) Hilda dos Santos Cavalcante, matrícula nº 413.043.732;
e) Aurianny de Souza Brito, matrícula nº 413.034.231.”

Art. 2º Revoga as alíneas “f” e “g” do Art. 2º da Portaria nº09/2019, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA 087/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a suspensão do atendimento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, estabelecido pela PORTARIA 076/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020, publicada no SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.453 - QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020 e regulamenta atendimento virtual para os serviços da Pasta.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, alínea “f”, combinado com Art. 16 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória em razão do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas para proteção da saúde dos servidores e de usuários dos serviços disponibilizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão, pelo prazo de 30 dias, a partir de 18 de abril de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o cenário epidemiológico COVID-19, o atendimento e reuniões presenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º - Visando não haver prejuízos ao andamento dos serviços, os funcionários trabalharão em regime interno sendo permitido a organização nos setores para escalas de turnos de trabalho e, em situações específicas, poderá ser adotado o regime de trabalho home office.

Art. 3º - Todos os atendimentos aos contribuintes de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, realizados através das unidades do Resolve Palmas ou na Sede do órgão, deverão ser requeridos pelos interessados através dos seguintes e-mails corporativos e procedimentos:

I – Para os assuntos relacionados ao Gabinete da Pasta, Protocolo, Assessoria Jurídica, Gestão e Finanças deverá realizar contatos através do e-mail: gab.semudus@gmail.com. Caso haja dúvidas, contatos pelo telefone (63)3212-7583. Seguem serviços passíveis de atendimento incluídos nesta categoria:

- a) Consulta de Outorga Onerosa
- b) Outorga Onerosa de Mudança de Uso e Aumento de Potencial Construtivo

II – Para os assuntos pertinentes à Ordenamento Urbano, Uso e Ocupação do Solo, Análise de Projetos, Georreferenciamento e Reurb-E, deverá realizar contatos através do e-mail: diretoria@urbano.pmp@gmail.com. Caso haja dúvidas, contatos pelo telefone (63) 3212-7580. Seguem serviços passíveis de atendimento nestas categorias:

- a) 2a Via de Alvará de Construção
- b) Alvará de Construção
- c) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - DECRETO Nº 1.618
- d) Alvará de Demolição
- e) Alvará de Reforma com Ampliação de Área
- f) Alvará de Reforma sem Ampliação de Área
- g) Análise e Aprovação Prévia de Projeto Arquitetônico de Edificação
- h) Aprovação de Loteamento
- i) Autorização para Utilização Temporária de Área Pública para Canteiro de Obras
- j) Cancelamento de Alvará de Construção
- k) Certidão de Uso do Solo
- l) Consulta Prévia de Viabilidade de Loteamento
- m) Emissão Certidão de Conclusão de Obra (CCO)
- n) Emissão de Habite-se
- o) Emissão de Parecer Técnico Urbanístico (Consulta Técnica)
- p) HABITE-SE - DECRETO Nº 1.618
- q) Instalação de Torres para Telefonia – Construção
- r) Instalação de Torres para Telefonia - Licença para Funcionamento
- s) Procedimento para efetivação de desdobro/remembramentos
- t) Recarimbamento de Projeto Arquitetônico
- u) REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - DECRETO Nº 1.618
- v) Regularização de Edificações
- w) Remembramento/Desmembramento
- x) Revalidação de Alvará de Construção
- y) Substituição de Projeto
- z) Transferência de Proprietário
- aa) Transferência de Responsabilidade Técnica

III – Assuntos relacionados à Fiscalização Urbana deverá realizar contatos através do e-mail: fiscalizacao@palmas.to.gov.br. Caso haja dúvidas, contatos pelo telefone (63) 3212-7590. Segue serviços passíveis de atendimento nestas categorias:

- a) Autorização de Engenho Publicitário
- b) Autorização de Publicidade Móvel (carro de som)
- c) Devolução de Mercadorias Apreendidas
- d) Prorrogação de Prazo de Notificação

§ 1º Para melhorar o atendimento o usuário deve informar o número do processo, serviço solicitado e questionamento/dúvida.

§ 2º É preciso que o solicitante deixe um número de contato, caso os técnicos da secretaria necessitem entrar em contato via telefone para esclarecimentos ou soluções.

Art. 4º - Para abertura de novos Processos com solicitação novos serviços, deverá ser encaminhado e-mail com assunto correspondente, conforme Art. 3º, com todos os documentos necessários e Requerimento devidamente preenchido, assinados e digitalizados, inclusive com as taxas e seus devidos comprovantes de pagamentos.

Parágrafo único - Para verificar a lista de serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, com respectivos documentos necessários, consulte o link: <http://resolve.palmas.to.gov.br/guias/ervicos?nome=&secretaria=5&categoria=>

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Roberto Petrucci Júnior
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Processo: 2020002107

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Prestação de serviço de carro de som

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 01/2020 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020002107 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 334/2020/SETCI/CGM folhas 27 a 30, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa ELIENE GONÇALVES LIMA, CNPJ/ MF sob o nº 25.290.989/0001-46, para prestação de serviço de carro de som com validade até 31/12/2020, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.1137.4377 – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos Irregulares; natureza despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-natureza 9300 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública; Fonte: 0010.00.199, ficha: 20201641; empenhos n.º 4582.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020

Roberto Petrucci Jr
Secretário

Processo: 2020001695

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Fornecimento de Marmite e Coffee Break

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 02/2020 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020001695 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 0555/2020/SETCI/CGM folhas 34 e 35, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, CNPJ/ MF sob o nº 08.336.485/0001-09, para serviço de fornecimento de marmite e coffee break com validade até 31/12/2020, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.1137.4377 – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos Irregulares e 9400.15.122.1137.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-natureza 4100 – Fornecimento de Alimentação; Fonte: 0010.00.199, ficha: 20201641 e 20201634; empenhos n.º 5070 e 5069.

Palmas, 13 de março de 2020

Roberto Petrucci Jr
Secretário

Processo: 2020010991

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Aquisição e Remanejamento de Ar Condicionado

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 03/2020 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020010991 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 049/2020/SETCI/CGM/GAB folha 30, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/ MF sob o nº 05.063.395/0001-30, para Aquisição e Remanejamento de ar condicionados com validade até 31/12/2020, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 16.767,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos natureza despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente sub-natureza: 1200 – Aparelhos e utensílios domésticos e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub-natureza 2000 – manutenção e conservação de bens móveis Fonte: 0010.00.199, ficha: 20201639 e 20201634, empenhos n.º 6922 e 5401.

Palmas, 24 de março de 2020

Roberto Petrucci Jr
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº 005 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Aprova a Reprogramação de Saldos 2019 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmas

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Palmas-TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião

Saldo a Reprogramar - Superávit apurado no balanço patrimonial – 2019

BLOCO	PISO	CONTA BANCÁRIA	Saldo em 31/12/2019	Consignações	Restos Não Processados	Restos Processados	Saldo a Reprogramar
Proteção Social Especial	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5995-1	346.243,62		24.106,10	5000	317.137,52
	PETI	5851-3	177.645,29		2938,56	3941,7	170.765,03
Proteção Social Básica	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5861-0	923.220,95		11772,84	84323,34	827.124,77
	BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO						
CONTINUADA	5849-1	4.023,35		0,00	0,00	4.023,35	
PBF	BOLSA FAMÍLIA IGD	5853-X	416.992,20	196,52	83.157,18	146306,26	187.332,24
GESTÃO	IGD-SUAS	5855-6	195.701,53		10860	117092,75	67.748,78
ACESSUAS	ACESSUAS TRABALHO	5.847-5	248.088,79		9170	7000	231.918,79
APRIMORA REDE	PROGRAMA CNEAS - APRIMORA REDE	5.848-3	1.486,34		0,00	0,00	1.486,34
TOTAL			2.313.402,07	196,52	142.004,68	363.664,05	1.807.536,82

BLOCO	CONTA BANCÁRIA	SUPERÁVIT APURADO	3% AO CMAS
IGD-SUAS	5855-6	67.748,78	2.032,46
igd pbf	5853-X	187.332,24	5.619,97

BLOCO	CONTA BANCÁRIA	SUPERÁVIT APURADO	3% AO CMAS
IGD-SUAS	5855-6	67.748,78	2.032,46
igd pbf	5853-X	187.332,24	5.619,97

BLOCO	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
CONTA BANCÁRIA	5.995-1			
SUPERÁVIT APURADO	317.137,52			
DESPESAS A SER REALIZADA				
Aquisição de Equipamentos de tecnologia da Informação para os serviços da Média Complexidade	26.500,00	03.5800.244.1111.4355-449052		Aquisição de 04 computadores, periféricos, 01 projetor multimídia, 1 notebook para uso da coordenação e das equipes do CREAS
Telefone sem fio VOIP com Identificador de Chamadas	1.100,00	03.5800.244.1111.4355-449052		Aquisição de 02 telefones sem fio para o CREAS, de modo a permitir mais confidencialidade e preservando os usuários
Materiais Pedagógicos	3.000,00	03.5800.244.1111.4355-339030		Aquisição de Jogos Pedagógicos para os atendimentos no CREAS.
Coffee Break	15.000,00	03.5800.244.1111.4355-339039		Aquisição de serviços de coffeebreak a ser oferecido nos eventos desenvolvidos pelos serviços.
Aquisição de Alimentos	13.000,00	03.5800.244.1111.4355-339030		Aquisição de gêneros alimentícios para fornecer aos usuários atendidos nos serviços da média complexidade.

Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2020, através de web conferência, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que substituiu a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação de saldo protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio do OFÍCIO Nº 233/2020/GAB/SEDES, de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO os cadernos de orientação técnica referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados de acordo com a legislação vigente, resoluções e normas correlatas.

CONSIDERANDO que, Conforme previsto na Lei Federal Nº 4.320 de 1964 e Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social de Nº 113 de 10 de dezembro de 2015, os gestores podem ao final de cada exercício reprogramar os saldos relativos aos recursos recebidos, a fim de executá-los no exercício seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2019, correspondentes aos valores apresentados na tabela a seguir:

Combustíveis e Lubrificantes	12.000,00	03.5800.244.1111.4355-339030	Aquisição de combustível para o abastecimento do veículo que atende ao CREAS
Aquisição de Eletrodomésticos	3.900,00	03.5800.244.1111.4355-449052	Aquisição de fogão, geladeira e micro-ondas para o CREAS
Aquisição de Móveis	8.000,00	03.5800.244.1111.4355-449052	Aquisição de armários de aço, longarinas para a recepção e salas de atendimento, coordenação e cozinha
Material de Expediente	13.000,00	03.5800.244.1111.4355-339030	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das atividades dos serviços da média complexidade.
Material de Higiene e Limpeza	16.500,00	03.5800.244.1111.4355-339030	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para utilização no CREAS, tais como: Sabonete, papel higiênico, álcool em gel, sabão, rodo, vassouras, desinfetante, detergente, etc)
Materiais Gráficos	12.000,00	03.5800.244.1111.4355-339039	Aquisição de materiais personalizados, como canetas, camisetas, folders, cartilhas, faixas, banners para os eventos do CREAS
Vale Transporte	20.000,00	03.5800.244.1111.4355-339039	Aquisição de recarga de vales transporte para os usuários dos serviços ofertados no CREAS
Locação de Veículo	9.088,88	03.5800.244.1111.4355-339039	Locação de 01 veículo para desempenho das atividades do CREAS
Reforma e manutenção do prédio do CREAS	16.652,74	03.5800.244.1111.4355-339039	Realização de serviços de reforma e manutenção nas dependências do prédio do CREAS
Aluguel das Casas de Acolhimento Raio de Sol	45.000,00	03.5800.244.1111.4355-339036	Locação dos Imóveis para funcionamento dos abrigos públicos – 9 meses
Repasse para a Associação Sementinhas do Amor	50.000,00		Conforme pactuado no plano de ação com CMAS e definido no PMAS
Locação de Veículo para a Casa Acolhida	9.088,88	03.5800.244.1111.4355-339039	Locação de 01 veículo para desempenho das atividades da Casa Acolhida por 8 meses
Combustíveis e Lubrificantes para as Unidades de Acolhimento	32.000,00	03.5800.244.1111.4355-339030	Aquisição de combustível para o abastecimento do veículo que atende aos Abrigos
Aquisição de Eletrodomésticos	11.907,02	03.5800.244.1111.4355-449052	Aquisição eletrodomésticos que se fizerem necessários para os abrigos
Total	317.737,52		

BLOCO	PETI		
CONTA BANCÁRIA	5851-3		
SUPERÁVIT APURADO	170.765,03		
DESPESAS A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
DESPESAS A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Locação de Imóvel para funcionamento do programa	20.000,00	03.08.243.111.4560 – 339039	Locação de espaço destinado ao funcionamento do programa, exclusivo para a equipe. Despesa autorizada conforme Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do programa de erradicação do trabalho infantil -pag. 37
Locação de Veículo	9.088,88	03.08.243.111.4560 – 339039	Locação de 01 veículo para desempenho das atividades do AEPETI, despesa autorizada conforme o Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (pag. 37)
Pagamento de despesa com combustível para o veículo	12.000,00	03.08.243.111.4560 -339030	Custeio do combustível utilizado no veículo que atende ao PETI.
Material de Expediente	4.111,35	03.08.243.111.4560 -339030	Aquisição de material de expediente para atender ao programa.
Aquisição de Água Mineral – embalagem em copo de 200ml	227,50	03.08.243.111.4560 -339030	Aquisição de água descartável – copo 200ml para distribuição em eventos do PETI
Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações teatrais temáticas	58.000,00	03.08.243.111.4560 -339039	Realização de 20 encenações de peça teatral alusiva ao enfrentamento e erradicação do trabalho infantil. Valor unitário de cada apresentação de aproximadamente R\$ 2.900,00
Aquisição de materiais gráficos personalizados para programa de erradicação do trabalho infantil.	13.635,00	03.08.243.111.4560 – 339039/339032	Aquisição de materiais personalizados (camisetas, canetas, blocos de anotações, folder, estojo para lápis) para realização de campanhas e mobilizações de combate ao trabalho infantil
Pagamento de Despesas com pessoal e encargos	25.766,40	03.08.243.111.4560 – 319011-319013	Pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais do coordenador do Programa
Coffe Break	15.000,00	03.5800.244.1111.4355-339039	Aquisição de serviços de coffee break a ser oferecido no Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil
Kit -lanches	7.391,90	03.5800.244.1111.4355-339032	Aquisição de kit-lanches para serem ofertados aos usuários nas reuniões e mobilizações do PETI
TOTAL	165.221,03		

BLOCO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
CONTA BANCÁRIA	5861-0		
SUPERÁVIT APURADO	827.124,77		
DESPESAS A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Combustível veículos	111.700,00	03.5800.244.1111.4395 -339030	Tem como objetivo garantir o abastecimento dos veículos que atendem a Diretoria de Proteção Social Básica
Locação de Veículos	27.300,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	Tem como objetivo garantir o pagamento da locação de veículos dos Carros que atendem a Diretoria de Proteção Social Básica
Locação de Ônibus	20.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	Com objetivo de viabilizar ônibus para as ações que dele necessita para o transporte de usuários dos CRAS aos Locais das atividades propostas no SCFV.
Gêneros Alimentícios	100.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339030	Com objetivo de atender os usuários participantes nos eventos, oficinas, palestras realizadas pelos CRAS.
Material de Expediente	40.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339030	Aquisição visa atender a demanda de trabalho desta secretaria e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantira melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas e capacitações de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social
Material permanente	60.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339030	Aquisição visa atender a demanda de trabalho desta secretaria e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantira melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas e capacitações de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social

Material de limpeza	65.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339030	Aquisição visa atender a demanda de trabalho desta secretaria e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas e capacitações de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social.
CoffeeBreak/Almoco	20.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	Com objetivo de atender os servidores e/ou usuários nas diversas atividades referente às oficinas, reuniões, palestras e eventos,
Locação de Brinquedos	5.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	Com objetivo de atender os usuários participantes nas ações comunitárias e eventos realizados pelos CRAS.
Cursos de Capacitação	30.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	Com objetivo de atender os servidores em atividades referentes a cursos de 40h com temática voltada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a gestão de equipamentos públicos.
Material de Copa e Cozinha	3.124,77	03.5800.244.1111.4395 -339030	Aquisição visa atender a demanda de trabalho desta secretaria e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas e capacitações de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social
Material Gráfico	20.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	Tem como objetivo a elaboração das placas de identificação dos equipamentos, as placas internas de identificação dos espaços, elaboração de banner e demais materiais gráficos.
Reforma nos CRAS	325.000,00	03.5800.244.1111.4395 -339039	A prestação deste serviço visa atender a demanda de reforma dos CRAS e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas de capacitação de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social
Total	827.124,77		

Bloco	BPC NA ESCOLA		
CONTA BANCÁRIA	5.849-1		
SUPERÁVIT APURADO	4.023,35		
DESPESA A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Material graficos(Banner e Planfletos)	2.000,00	03.5800.244.1111.4395 - Manutenção dos Servicos da Proteção Social Básica	Aquisição de materiais graficos para divulgar a aplicação dos questionarios nas escolas. Os panfletos serão distribuídos à comunidade, usuários para melhorar a divulgação do beneficio no municipio.
Combustível	2.023,35	03.5800.244.1111.4395 - Manutenção dos Servicos da Proteção Social Básica	Aquisição de combustível para o veículo para atender a aplicação dos questionarios nas escolas
Total	4.023,35		

Bloco	IGD/PBF - Bolsa Família		
CONTA BANCÁRIA	5853-X		
SUPERÁVIT APURADO	187.332,24		
DESPESA A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Pequenas reformas e reparos nos espaços do PBF nos CRAS	181.712,27		realizar as reformas e/ou pequenos reparos nos espaços destinados ao PBF nos CRAS, com vistas a proporcionar um ambiente mais agradável aos usuários e aos servidores
Cota para o CMAS - 3%			
Coffee Break para o CMAS	5.619,97		
Total	187.332,24		

BLOCO	ACESSUAS		
CONTA BANCÁRIA	5.847-5		
SUPERÁVIT APURADO	231.918,79		
DESPESA A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Combustível veículos	14.000,00	08.244.1111.4447-339030	Despesa com aquisição de combustível para o veículo do ACESSUAS
Aquisição de kit de higiene	19.500,00	08.244.1111.4447-339030	Kits de higiene para distribuir aos 1300 usuários, estimando-se um custo de 15,00 por kit
Locação do Veiculo	10.224,99	08.244.1111.4447-339039	Despesa com locação de um veiculo para atender as necessidades da equipe tecnica do programa
material gráfico	89.183,80	08.244.1111.4447-339039	Esses materiais serão distribuídos à comunidade, parceiros, usuários e demais fim de propagar conhecimento e informação sobre o programa.
Crédito de Transporte	10.010,00	08.244.1111.4447-339039	Justificamos a necessidade da aquisição de crédito de transporte, para atendimento aos usuários do programa Acessuas com a finalidade de promover o acesso e locomoção aos que ingressarem em cursos de qualificação, foram admitidos no mercado de trabalho ou até na participação das oficinas do Programa Acessuas.
Buffet	89.000,00	08.244.1111.4447-339039	Com objetivo de atender os usuários participantes do programa Acessuas nas diversas atividades referente às oficinas, reuniões, palestras e eventos.
Total	231.918,79		

BLOCO	IDG-SUAS		
CONTA BANCÁRIA	5855-6		
SUPERÁVIT APURADO	67.748,78		
DESPESA A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Equipamentos de Proteção Individual -EPI	40.000,00		Aquisição de EPI para os servidores da SEDES
Material permanente	20.000,00		Aquisição visa atender a demanda de trabalho desta secretaria e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas e capacitações de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social

Material de limpeza	5.716,32		Aquisição visa atender a demanda de trabalho desta secretaria e seus núcleos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, além de atender oficinas e capacitações de usuários, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social
Cota 3% CMAS			
Capacitação	2.032,46	08.244.1111.4394 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Contratação de empresa para capacitação de conselheiros
Total	67.748,78		

BLOCO	APRIMORA REDE		
CONTA BANCÁRIA	1.486,34		
SUPERÁVIT APURADO			
DESPESA A SER REALIZADA	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE
Combustível para o veículo para realização das visitas as Entidades Sociais	1.486,34		

Art. 2º Recomendar

I – Ressalva: Que sejam analisadas as normativas vigentes quanto aos procedimentos corretos para utilização de recursos do FNAS nas ações de reformas e reparos dos equipamentos do SUAS, previstos nessa reprogramação.

II – Ressalva: Que a diferença de valores não reprogramados no saldo em conta do Peti sejam revertidos para a capacitação da rede de atendimento ao Trabalho Infantil de Palmas; que nas despesas com coffee break seja especificado quantas pessoas serão atendidas, bem como que o kit lanche seja utilizado exclusivamente nas ações de mobilização do programa;

III – Ressalva: Que no Bloco do Programa BPC Escola e do Aprimora Rede, sejam apresentados um planejamento eficaz para a aplicação dos recursos, visto que não foi visualizada a execução dos recursos financeiros referente aos anos anteriores desses programas.

IV – Ressalva: Que no Bloco do Programa ACESSUAS Trabalho sejam melhores discriminados e especificados as despesas com material gráfico e kit higiene; Que seja apresentado um planejamento/plano para aplicação destes recursos, bem como que seja demonstrado o planejamento das oficinas e demais atividades necessárias para o público alvo do programa.

V - Ressalva: Que sejam contratados e capacitados mais servidores (entrevistadores) para o Cadastro Único, bem como que seja melhorado a qualidade da rede de internet dos computadores que operam o sistema do Cadastro Único, com recursos oriundos do orçamento de 2020;

VI – Ressalva: Que sejam analisadas as possibilidades de ampliação do quadro de servidores que compõe as equipes de referência de cada serviço do SUAS, ou a criação de quadro próprio no município, para que estejam de acordo com o estabelecido na NOB/RH/SUAS, e assim melhorar a qualidade dos serviços ofertados a população, conforme já deliberado X Conferência Municipal Democrática de Assistência Social. Sendo assim, que a gestão encaminhe ao CMAS no prazo de 40 dias, todas as iniciativas já formalizadas/documentadas junto a prefeitura de Palmas no intuito de regularizar o déficit de servidores necessários nos equipamentos da Assistência Social de Palmas-TO.

VII – Que na ação destinada à entidade Associação Sementes do Verbo, seja viabilizado um estudo dentro da legislação vigente, para que o repasse seja realizado de acordo com as normativas legais;

VIII – Ressalva: Que em todos os blocos sejam apresentados um Plano de Aplicação que comprove o planejamento eficaz em andamento para utilização dos recursos de acordo com cada aquisição especificada (termos de referência, notas de empenho, licitações etc), para que o CMAS tenha condições de acompanhar a execução dos mesmos, evitando assim possíveis atrasos nas aquisições que possam causar à descontinuidade da oferta de serviços a população. Assim, a Gestão deverá apresentar o referido plano no prazo de 40 dias;

IX – Ressalva: Que na execução de todos os recursos, sejam levados em consideração o atual cenário de pandemia (COVID19), para que hajam iniciativas que visam colaborar tanto com a proteção dos usuários dessa política pública como as dos trabalhadores que estão na sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas - TO, 13 de abril de 2020.

ÉRIKA RODRIGUES LUSTOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 0058/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção do EDITAL Nº. 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o EDITAL Nº. 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº. 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa, composta por:

Representantes da Fundação Cultural de Palmas-FCP
Renate Stephanes Soboll;
Samara Martins.

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC
Tales Vítor Pontes Monteiro.

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no EDITAL Nº. 011/FCP/2020, que regulamentará o certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 059 /2020,
DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a publicação do Edital Nº 011/2020-FCP – “Palmas Curte Arte em Casa” - Seleção de propostas de atividades artísticas e culturais de diferentes linguagem, em plataformas digitais, durante o período da pandemia do CORVID-19.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 011/2020 - FCP, que estabelece regras para a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais, de diferentes linguagens, em plataformas

digitais, durante o período de pandemia do Novo Coronavírus (CORVID-19).

Art. 2º As inscrições para a referida seleção, terão início no dia 27 de abril de 2020, conforme cronograma estabelecido no edital.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação, inscrição e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



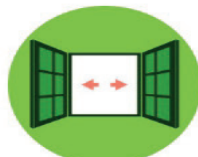
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.